



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

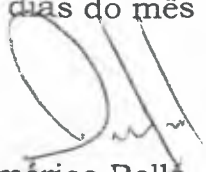
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 284.000,00(Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Adelar Kerber
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42475	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	M3	350,00	105.000,00
2	42475	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	M3	350,00	35.000,00
3	52171	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	M3	360,00	108.000,00
4	52171	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	M3	360,00	36.000,00
TOTAL						284.000,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



Município de Capanema - PR

00000

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o concreto Usinado **IMEDIATAMENTE após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000005

Município de Capanema - PR

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 19 de abril de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

COTA RESERVADA ME/EPP

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	42475 - CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO. AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	300	350,00	105.000,00
2	42475- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO. EXCLUSIVO ME/EPP.	m³	100	350,00	35.000,00
3	52171- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO. AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	300	360,00	108.000,00
4	52171- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO. EXCLUSIVO ME/EPP.	m³	100	360,00	36.000,00
TOTAL					R\$ 284.000,00

DATA 05/04/2021



Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Doc. 6.236/2017
 Municipal de Finanças

CONCREVALLE

000007

Concreto Pedra Britada Asfalto Areia Industrial

Realeza, 29 de Março de 2021.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CIDADE: CAPANEMA – PR

OBRA/TIPO DE SERVIÇO: CONCRETO USINADO:

ORÇAMENTO

Item	Descrição	QTD	R\$ UNIT.	VALOR R\$
1	Concreto Usinado FCK 20 slump 12 + - 2 B 0-1	400 M³	R\$ 390,00	R\$ 156.000,00
2	Concreto Usinado FCK 20 slump 12 + - 2 B 0-1 BOMBEADO	400 M³	R\$ 410,00	R\$ 164.000,00
3	TOTAL			R\$ 320.000,00

Prazo de Entrega: 3 dias após solicitação

Contamos com usinas totalmente automatizadas; **Matriz:** Dois Vizinhos e **Filial:** Realeza.

Agregados separados em baias com piso, livre de contaminação, cimento Itambé CP II F-40 á granel, cimento de alto desempenho, que atende às normas do Inmetro, fazendo que o produto final atenda todas as características desejadas pelo cliente.

Seguimos todas as normas da ABNT, nossos colaboradores são treinados para entrega do material conforme as normas.

Toda Carga de concreto é retirado dois corpos de prova para rompimento em laboratório próprio, para nossa garantia e garantia de nossos clientes que o produto adquirido atendeu às necessidades.

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Atenciosamente

Tiago Tonial
Vendas
46-99119-6090

000008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CNPJ: 17.662.924/0001-56 E-MAIL: britadorplanalto@outlook.com

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, (Final)

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3555-1549 (46) 3555-2024 (46) 8820-4455

CIDADE: Planalto UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE
VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52171- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO	m³	400	350,00	140.000,00
42475 - CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO	m³	400	360,00	144.000,00
TOTAL			R\$	284.000,00

DATA 30/03/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: britador planalto <britadorplanalto@outlook.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 14:20
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE CONCRETO USINADO
Anexos: ORÇAMENTO CONCRECAW.pdf

Boa tarde, segue em anexo orçamento...

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 08:31
Para: britadorplanalto@outlook.com <britadorplanalto@outlook.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE CONCRETO USINADO

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE CONCRETO USINADO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ME DEVOLVERA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000009

Relatório de Cotação: cotação rápida 1529

Pesquisa realizada entre 05/04/2021 09:53:21 e 05/04/2021 09:52:49

Relatório gerado em 05/04/2021 09:53:45 IP: 187.104.1.1288

Item 1: concreto usinado

PREÇOS 3	QUANTIDADE 1	PREÇO ESTIMADO R\$ 405,55 (un)	TOTAL R\$ 405,55	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	NºPregão:72021 UASG:987905	16/03/2021	R\$ 381,33
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:92021 UASG:987913	02/03/2021	R\$ 407,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:142021 UASG:987565	23/02/2021	R\$ 428,33
Valor Unitário				R\$ 405,55
Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,55				

Valor Global: R\$ 405,55

Detalhamento dos Itens

Item 1: concreto usinado

Preço Estimado: R\$ 405,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto usinado, concreto usinado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 381,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Data: 16/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção das pontes e calçadas das ruas e logradouros do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CONCRETO USINADO - CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:987905

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Metro cúbico

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.040.684/0001-41

AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI

R\$ 381,33

* VENCEDOR *

000010

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: C25

Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado com resistência FCK=25MPa (incluso bombeamento), incluindo a mistura dos materiais, transporte e entrega a serem utilizados na obra..

Descrição: CONCRETO USINADO - Concreto usinado, concreto usinado

Data: 02/03/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92021 / UASG 987913

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2021 11:32

Homologação: 29/03/2021 16:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Metro cúbico

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.633.955/0003-61

J. WAYDZIK & CIA. LTDA

R\$ 407,00

* VENCEDOR *

Marca: ARG

Fabricante: ARG

Modelo: ARG

Descrição: Concreto Usinado 25MPa

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 428,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade..

Descrição: CONCRETO USINADO - Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência característica à compressão axial aos 28 dias, com Fck 40 Mpa; Dimensão máxima do agregado graúdo 50 mm; Teor de ar incorporado conforme Norma NBR NM 47: 0,5%; Exsudação medida conforme a norma NBR NM 102: 1,5%; Teor de argamassa entre 47% e 53%; Consumo Mínimo de Cimento: Cmin: 350 kg/m³; Relação água cimento máxima: A/C 0,5%; Abatimento determinado conforme a norma NBR 7223: 70 mm ± 10 mm; Lançamento Convencional; Moldagem e ensaio de corpos de prova cilíndrico conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739, mínimo de quatro exemplares a cada 10 m³; Fornecimento da carta traço do concreto; Apresentação de laudo do ensaio dos corpos de prova; O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, ticket de pesagem da carga no momento da entrega; As cargas estarão sujeitas a pesagem em balança determinada pelo contratante.

CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO

Data: 23/02/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:987565

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro cúbico

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.459.807/0001-07

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 428,33

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

000010
10

Marca: CANZI ENG

Fabricante: CANZI ENG

Modelo: concreto estrutural

Descrição: Execução de concretagem, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência característica à compressão axial aos 28 dias, com f_{ck} 40 Mpa; Dimensão máxima do agregado graúdo 50 mm; Teor de ar incorporado conforme Norma NBR NM 47: 0,5%; Exsudação medida conforme a norma NBR NM 102: 1,5%; Teor de argamassa entre 47% e 53%; Consumo Mínimo de Cimento: C_{min} : 350 kg/m³; Relação água cimento máxima: A/C 0,5%; Abatimento determinado conforme a norma NBR 7223: 70 mm $\pm$ 10 mm; Lançamento Convencional; Moldagem e ensaio de corpos de prova cilíndrico conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739, mínimo de quatro exemplares a cada 10 m³; Fornecimento da carta traço do concreto; Apresentação de laudo do ensaio dos corpos de prova: O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, ticket de pesagem da carga no momento da entrega; As cargas estarão sujeitas a pesagem em balança determinada pelo contratante.



000011

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000012

Capanema - PR, 20/02/2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 19/04/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000013

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 28/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

- 1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 20/05/2021 as 13h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 20/05/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**

000014



Município de Capanema - PR

- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



000014

Município de Capanema - PR

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2.** Será **vedada a participação** de empresas:
- a)** proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b)** estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c)** enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,
 - d)** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3.** Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d)** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - f)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



000015
00001

Município de Capanema - PR

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **20/05/2021**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Município de Capanema - PR

- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



000016

Município de Capanema - PR

- referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
- b) **à qualificação econômico-financeira;**



000017

Município de Capanema - PR

- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;



000018

Município de Capanema - PR

eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
- a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



000019

Município de Capanema - PR

- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



000020

Município de Capanema - PR

- a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.



000021

Município de Capanema - PR

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o concreto Usinado **IMEDIATAMENTE após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.



Município de Capanema - PR

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. ☐ Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**



000023

Município de Capanema - PR

- preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



000024

Município de Capanema - PR

- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 19 de abril 2021.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000025

Município de Capanema - PR

- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a **realização** deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



000026

Município de Capanema - PR

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



000027

Município de Capanema - PR

- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



000028

Município de Capanema - PR

- c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e **examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.**
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 11.12.1 - **Habilitação Jurídica**, 11.12.2 - **Qualificação econômico-financeira** e 11.12.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**



000029

Município de Capanema - PR

- h)** a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i)** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1)** **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2)** **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
- I -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
- II -** **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**
- 11.12.4.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances



000030

Município de Capanema - PR

- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, ~~qualquer~~ licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



000031

Município de Capanema - PR

- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente,



000032

Município de Capanema - PR

- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



Município de Capanema - PR

- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado ~~tempestivamente~~, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



000034

Município de Capanema - PR

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s)** pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de



000035

Município de Capanema - PR

- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



000036

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000037

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 28/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000038

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000039

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr.
....., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000040

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o concreto Usinado **IMEDIATAMENTE após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000041

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000042

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



000043

Município de Capanema - PR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



000044

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;



Município de Capanema - PR

000045

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



000046

Município de Capanema - PR

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 28/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



000047

Município de Capanema - PR

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº 28/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 28/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o concreto Usinado **IMEDIATAMENTE** após **solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de**



000048

Município de Capanema - PR

compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



000049

Município de Capanema - PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.



000050

Município de Capanema - PR

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



000051

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a **imediata** troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias



000052

Município de Capanema - PR

anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Lucian Carlos Pilati, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.



000053

Município de Capanema - PR

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Município de Capanema - PR

000054

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



Município de Capanema - PR

000055

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



PARECER JURÍDICO Nº 113/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 28/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de concreto usinado, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/10;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 11;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 12;
- VII) Minuta do edital – fls. 13/35; e,
- VIII) Anexos 01 a 04 – fls. 36/38; e, Anexo 05 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 39/46; e, Anexo VII – fls. 47/55. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000057

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

0050058

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000050

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000060

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

080061

próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/05:

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/05, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Carlos Pilati, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000062

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000063

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 28/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto ##TEX Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 284.000,00 Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

##DAT Capanema, 04/05/2021

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

080064

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Concreto usinado****Descrição Detalhada:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro cúbico**Valor Unitário (R\$):** 350,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (300)**2 - Concreto usinado****Descrição Detalhada:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro cúbico**Valor Unitário (R\$):** 350,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)**3 - Concreto usinado****Descrição Detalhada:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro cúbico**Valor Unitário (R\$):** 360,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (300)**4 - Concreto usinado****Descrição Detalhada:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro cúbico**Valor Unitário (R\$):** 360,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

000066

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/05/2021 16:07:25



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00028/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00019/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
28	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	4			
☐ Equalização de ICMS	☐ Internacional			

Objeto

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação

05/05/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 05/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 20/05/2021 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000067

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 30.480,00 Trinta Mil, Quatro-

centos e Oitenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 135.615,00 Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 19/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNC TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 284.000,00 Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

08006

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 103.290,00 Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS**DECRETO Nº 6.916, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Ação do Município de Capanema, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Capanema, Estado do Paraná, o Plano de Ação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidencição da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellê
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.916/2021**ANEXO****PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**
REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	06/05/2021	30/06/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	06/05/2021	30/06/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas.	06/05/2021	30/09/2022
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	02/01/2022	30/09/2022
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc. necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	06/05/2021	31/12/2022
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributar, Patrimônio, Almoxarifado, Compras etc.	02/01/2022	31/12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	02/01/2022	31/12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta, a extração de dados e informações de maneira centralizada.	02/01/2022	31/12/2022
	9	Atestar que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	02/01/2022	31/12/2022
	10	Atestar que o SIAFIC registre os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	02/01/2022	31/12/2022
TECNOLOGIA	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo Ente.	02/01/2022	31/12/2022
	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	02/01/2022	31/12/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	02/01/2022	31/12/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema Desenvolvido nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros.	02/01/2022	31/12/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	02/01/2022	31/12/2022
TRANSPARENCIA	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC, mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou certificado digital.	02/01/2022	31/12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPE, operação realizada, data e hora com acesso restrito a usuários permitidos.	02/01/2022	31/12/2022
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO - I. Os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. A situação patrimonial e sua variação - IV. A apuração dos custos - V. Controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. Operações intragovernamentais - IX. Origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	02/01/2022	31/12/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possua rotina Backup.	02/01/2022	31/12/2022
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	02/01/2022	31/12/2022
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e permanentizadas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.	02/01/2022	31/12/2022
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade.	02/01/2022	31/12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	02/01/2022	31/12/2022
	24	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. Execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceto folha e benefícios previdenciários V. Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. Previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	02/01/2022	31/12/2022

3. DATA DE ABERTURA: dia 19/05/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço

www.licitacoes-e.com.br

GELSON MAFFI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 19/05/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço

www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pr-br, no dia 20/05/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 6 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº30/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 134.650,00 Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 284.000,00 Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários. Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 6 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2021. Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 13.909,69 (treze mil, novecentos e nove reais, sessenta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público 05/2020, o qual tem por objeto o "Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermarcados, Atacadados, para fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 192/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo Adm. nº. 47/2021 / Prot. nº 6394/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de maio de 2021.

LUIZ RAFAEL LOPES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/05/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, 5 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

080070

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Número de licitação/dispensa/inexigibilidade:	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	28
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621740339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	284.000,00
Data de Lançamento do Edital	07/05/2021
Data da Abertura das Propostas	20/05/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas, pequenas e médias empresas?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



080071

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.662.924/0001-56 DUNS®: 903227376
Razão Social: CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Nome Fantasia: CONCRECAW CONCRETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2021
FGTS	Validade:	28/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2021
Receita Municipal	Validade:	29/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000072

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

SEGUNDA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA que possui 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passa a ter 117.000 (cento e dezessete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) cujo aumento R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

b) CARLOS LEANDRO TSCHÁ que possui 91.000 (noventa e um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), passa a ter 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais) cujo aumento de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972 NIRE: 41207545468
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000973

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 2/4

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHA	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ/MF 17.662.924/0001-56
NIRE: 41207545468

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000074
FL 3/4

QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todos~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972 NIRE: 41207545468
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000075

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Fl. 4/4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

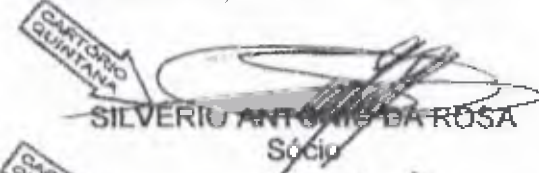
DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

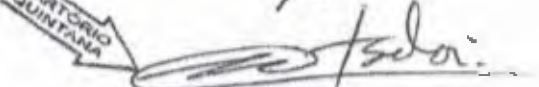
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Pianalto-PR, 10 de Maio de 2017.


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio Administrador

CARTÓRIO
QUINTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000076

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Denilde Casaril Denilde*
 CÍDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Oficial Designada
 Av. São Gabriel do Sul, 934 - Centro - CEP: 85.700-000 - PLANALTO/PR - capanema@denilde.com.br - Fone: 46-3503-1154

...a assinatura de SILVERIO ANTONIO DA ...
 Planalto, 24 de maio de 2017. Em

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Denilde Casaril Denilde*
 CÍDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Oficial Designada
 Av. São Gabriel do Sul, 934 - Centro - CEP: 85.700-000 - PLANALTO/PR - capanema@denilde.com.br - Fone: 46-3503-1154

...a assinatura de CARLOS LEANDRO ...
 Planalto, 25 de maio de 2017.

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
 PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701959972. NIRE: 41207545468.
 CONCRECAM CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

FL 1/2

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750000, portador do RG 4740951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e última alteração contratual e com contrato social consolidado arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão sob nº 20172446570 em 29/05/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17662924/0001-56 resolvem alterar o contrato social consolidado com a constituição de uma filial como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem constituir uma filial da sociedade, com início apartir desta data, com sede na Rodovia PR-182, KM 92 em Alto Boa Vista, município de Realeza/PR, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da filial é o mesmo da matriz sendo Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social atribuído a filial será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz ou sendo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	17.000	17.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	283.000	283.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567.
 PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702065045. NIRE: 41901681567.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Realeza-PR, 29 de Maio de 2017.


SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
 Sócio


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio Administrador

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Desemb. Cassiel Christiano*
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CADANEMA - PR *Oficial Designado*
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.745-000 - PLANALTO/PR - contato@tabelionatoeregistro.com.br - Fone: 46 3335-1134

Protocolo: 173726224 DE 02/06/2017. Controle: dQorU.NDHx
 Cópia autêntica e assinaturas de SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA e CARLOS LEANDRO TSCHÁ. (29-1117895-98).
 Planalto, 29 de maio de 2017. em 1ª via pública. Verdade.

Libertad Bogus
 Desemb. Cassiel Christiano
 Oficial Designado
 Fone: 46 3335-1134



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567.
 PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702065045. NIRE: 41901681567.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
www.jucaprafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000073

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

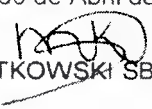
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

CNPJ 17.662.924/0001-56, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data



CAPANEMA/PR, 30 de Abril de 2021. 17:17:21


MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas - R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.662.924/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONCRECAW CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRECAW CONCRETOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CAW@WLN.COM.BR
TELEFONE (46) 3555-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 16:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000081



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 20294 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 07 de Maio de 2021

REQUERENTE: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMM24XH5QSM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11662	17.662.924/0001-56	90624728-36	1397

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, S.N - TERREO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000082

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA
CNPJ: 17.662.924/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:37:59 do dia 20/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2021.
Código de controle da certidão: **D688.0E8D.3873.2062**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000083

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024052806-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.662.924/0001-56

Nome: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000084



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 20294 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 07 de Maio de 2021

REQUERENTE: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMM24XH5QSM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11662

17.662.924/0001-56

90624728-36

1397

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, S.N - TERREO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

000085

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.662.924/0001-56**Razão Social:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL S N / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2021 a 28/05/2021**Certificação Número:** 2021042904593566806558

Informação obtida em 29/04/2021 16:32:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Certidão nº: 14281035/2021

Expedição: 29/04/2021, às 16:21:09

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRECAW CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.662.924/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRONICO – Nº 28/2021

Pelo presente instrumento, a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA-EPP, CNPJ nº 17.662.924/0001-56, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL S/N, CENTRO, PLANALTO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr Carlos Leandro Tschá, Portador do RG sob nº 1.901.554-8 e CPF nº 638.493.059-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: caw.mineracao@outlook.com

Telefone: (46) 3555-1549

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora Amanda Pereira de Andrade, portador do CPF/MF sob n.º 013.051.832-82, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **28/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema – PR, 20 de Maio de 2021.



Carlos Leandro Tschá
R.G.: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53
Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Ponta Grossa - Paraná

0800330

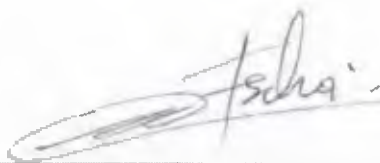
CAW

ANEXO – IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP, CNPJ nº 17.662.924/0001-56, com sede na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/N, CENTRO PLANALTO- PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema 20 de Maio de 2021.



Carlos Leandro Tschá

Sócio Administrador

RG- 1.901.554-8 CPF- 638.493.059-53

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro

Planalto - Paraná

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro

05.750-000 - Planalto - Paraná

000099



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106270086																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41207545468	CNPJ 17.662.924/0001-56	Data de Ato Constitutivo 22/02/2013	Início de Atividade 22/02/2013																														
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº SN, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000																																	
Objeto Social Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (ZOUT-BACKS) utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias). Comércio atacadista de emulsão asfáltica. Comércio atacadista de areia. Comércio varejista de areia e pedra britada.																																	
Capital Social R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CARLOS LEANDRO TSCHA</td> <td>638.493.059-53</td> <td>R\$ 1.183.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>SILVERIO ANTONIO DA ROSA</td> <td>679.927.909-44</td> <td>R\$ 117.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53	R\$ 1.183.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SILVERIO ANTONIO DA ROSA	679.927.909-44	R\$ 117.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ																																
CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53	R\$ 1.183.000,00	Sócio	S																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	679.927.909-44	R\$ 117.000,00	Sócio	N																													
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																														
Nome		638.493.059-53																															
CARLOS LEANDRO TSCHA																																	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação																														
Data			ATIVA																														
05/06/2017	41901681567	002 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status																														
			SEM STATUS																														
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela																																	
1 - NIRE: 41901681567		CNPJ: 17.662.924/0002-37																															
Endereço Completo																																	
RODOVIA PR 182, Nº KM 92 ALTO BOA VISTA, Realeza, PR, CEP: 85770000																																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021 às 13:27:13 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código QKADUSUV



PRC2106270086

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA-EPP, estabelecida na AV. RIO GRANDE DO SUL SN CENTRO - PLANALTO - PR, telefone 46 3555 1549, e-mail caw.mineracao@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, neste ato representada por Carlos Leandro Tschá, cargo sócio administrador, RG 1.901.554-8 CPF.638.493.059-53, endereço Rua Minas Gerais nº1403, Centro, Capanema- PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, conforme abaixo descrito:

ITEM	Código do produto	Nome do produto/ Serviço	Quantidade	MARCA	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	42475	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	CONCRECAW	M3	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
2	42475	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	CONCRECAW	M3	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
3	52171	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	CONCRECAW	M3	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
4	52171	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	CONCRECAW	M3	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
						TOTAL	R\$ 284.000,00

Valor total R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Marca: CONCRECAW

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (Sessenta)** dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema - PR, 20 de Maio de 2021.

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

Carlos Leandro Tschá
RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53
Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

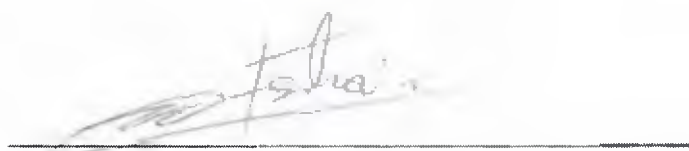
CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

ANEXO – IV**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP, CNPJ nº 17.662.924/0001-56, com sede na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/N, CENTRO PLANALTO- PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema 20 de Maio de 2021.



Carlos Leandro Tschá

Sócio Administrador

RG- 1.901.554-8 CPF- 638.493.059-53

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
[85.750-000 - Planalto - Paraná]

Pregão Eletrônico

987487.282021 .4684 .4986 .1284390

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMAAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00028/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 28, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 300 Metro cúbico .**Item: 2****Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 100 Metro cúbico .**Item: 3****Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 300 Metro cúbico .**Item: 4****Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 100

Metro cúbico .

000091

Histórico

Item: 1 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.279.026/0002-18	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	Não	Não	300	R\$ 350,0000	R\$ 105.000,0000	18/05/2021 15:28:25
	Marca: CONCREVALLE Fabricante: CONCREVALLE Modelo / Versão: CONCREVALLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.662.924/0001-56	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 350,0000	R\$ 105.000,0000	19/05/2021 13:56:26
	Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	11.279.026/0002-18	20/05/2021 13:30:01:887
R\$ 350,0000	17.662.924/0001-56	20/05/2021 13:30:01:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2021 13:30:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/05/2021 13:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/05/2021 13:56:07	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/05/2021 13:56:07	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 13:56:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 14:03:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Aceite de proposta	21/05/2021 10:54:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 10:56:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.662.924/0001-56	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 350,0000	R\$ 35.000,0000	19/05/2021 13:56:26
	Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 350,0000

CNPJ/CPF

17.662.924/0001-56

Data/Hora Registro

20/05/2021 13:30:01:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2021 13:30:14	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/05/2021 13:40:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/05/2021 13:56:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/05/2021 13:56:11	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 13:57:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 14:04:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Aceite de proposta	21/05/2021 10:54:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 10:56:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Concreto usinado****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.279.026/0002-18	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	Não	Não	300	R\$ 360,0000	R\$ 108.000,0000	18/05/2021 15:28:25
Marca: CONCREVALLE Fabricante: CONCREVALLE Modelo / Versão: CONCREVALLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, CONVENCIONAL. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.662.924/0001-56	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 360,0000	R\$ 108.000,0000	19/05/2021 13:56:26
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 360,0000

CNPJ/CPF

11.279.026/0002-18

Data/Hora Registro

20/05/2021 13:30:01:887

R\$ 360,0000

17.662.924/0001-56

20/05/2021 13:30:01:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2021 13:30:18	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/05/2021 13:40:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/05/2021 13:56:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/05/2021 13:56:15	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	20/05/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA,

Convocação anexo	13:57:09	CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 14:06:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Aceite de proposta	21/05/2021 10:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 360,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 10:56:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.662.924/0001-56	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 360,0000	R\$ 36.000,0000	19/05/2021 13:56:26
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 360,0000	17.662.924/0001-56	20/05/2021 13:30:01:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2021 13:30:24	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/05/2021 13:40:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/05/2021 13:56:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/05/2021 13:56:19	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 13:57:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2021 14:07:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56.
Aceite de proposta	21/05/2021 10:54:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 360,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 10:56:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 20/05/2021 13:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 20/05/2021 13:30:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/05/2021 13:30:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/05/2021 13:30:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/05/2021 13:30:24	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	20/05/2021 13:40:09	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/05/2021 13:40:18	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/05/2021 13:40:19	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/05/2021 13:40:26	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/05/2021 13:56:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/05/2021 13:56:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/05/2021 13:56:15	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/05/2021 13:56:19	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/05/2021 13:56:22	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	20/05/2021 13:56:53	Senhor fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/05/2021 13:57:00	Senhor fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	20/05/2021 13:57:09	Senhor fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	20/05/2021 13:57:18	Senhor fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	20/05/2021 13:58:30	A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	20/05/2021 14:03:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	20/05/2021 14:04:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	20/05/2021 14:06:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	20/05/2021 14:07:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	21/05/2021 10:56:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/05/2021 10:56:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/05/2021 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	20/05/2021 13:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/05/2021 13:56:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/05/2021 10:56:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/05/2021 10:56:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/05/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 21 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

000098
JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

000099

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **282021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Concreto usinado	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 350,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	300	350,0000	350,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CONCRECAW

Fabricante: CONCRECAW

Modelo / Versão: CONCRECAW

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.279.026/0002-

18 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	300	350,0000	350,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-	Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: CONCREVALLE

Fabricante: CONCREVALLE

Modelo / Versão: CONCREVALLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

000100

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas****UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** 282021 (SRP)**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Concreto usinado	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 350,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	100	350,0000	350,0000	20/05/2021 13:30:01:793		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CONCRECAW**Fabricante:** CONCRECAW**Modelo / Versão:** CONCRECAW**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000101

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 282021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Concreto usinado	Qtde Solicitada:	Qtde 0	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	300	Aceita:	360,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	300	360,0000	360,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CONCRECAW

Fabricante: CONCRECAW

Modelo / Versão: CONCRECAW

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA ..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.279.026/0002-

18 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	300	360,0000	360,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-	Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: CONCREVALLE

Fabricante: CONCREVALLE

Modelo / Versão: CONCREVALLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, CONVENCIONAL....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

000102

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **282021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Concreto usinado	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 360,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	100	360,0000	360,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CONCRECAW

Fabricante: CONCRECAW

Modelo / Versão: CONCRECAW

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000103

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2021 (SRP)

Às 15:01 horas do dia 21 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2021, referente ao Processo nº 28, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 300 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 350,0000

Item: 2

Descrição: Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 100 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 350,0000

Item: 3

Descrição: Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 300 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 360,0000

Item: 4**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 100 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 360,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000105

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2021 (SRP)

Às 15:02 horas do dia 21 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Pregão nº 00028/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 300 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 350,0000
Homologado	21/05/2021 15:02:40	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 100 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 350,0000
Homologado	21/05/2021 15:02:49	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 300 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	21/05/2021 15:02:49	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONCRECAW CONCRETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 100 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:01:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.662.924/0001-56, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	21/05/2021 15:03:07	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

0050107

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 282021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Concreto usinado Qtde Solicitada: 300 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 350,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	300	350,0000	350,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CONCRECAW

Fabricante: CONCRECAW

Modelo / Versão: CONCRECAW

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.279.026/0002-

18 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	300	350,0000	350,0000	20/05/2021 13:30:01:793	-		Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CONCREVALLE

Fabricante: CONCREVALLE

Modelo / Versão: CONCREVALLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO

000103



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00028/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	300	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 105.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	100	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 35.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP						
3	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	300	R\$ 360,0000	R\$ 360,0000	R\$ 108.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA						
4	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	100	R\$ 360,0000	R\$ 360,0000	R\$ 36.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP						

Total do Fornecedor: R\$ 284.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 284.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

000108



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00028/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	300	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 105.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	100	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	R\$ 35.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP						
3	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	300	R\$ 360,0000	R\$ 360,0000	R\$ 108.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA						
4	<u>Concreto usinado</u>	Metro cúbico	100	R\$ 360,0000	R\$ 360,0000	R\$ 36.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP						

Total do Fornecedor: R\$ 284.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 284.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

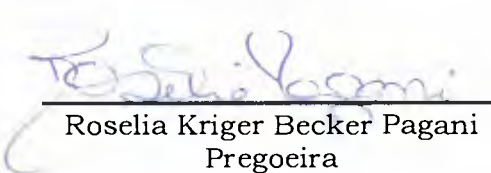
000110

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 028/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedo r	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
CONCRECAW CONCRET OS LTDA	1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	300,00	350,00
CONCRECAW CONCRET OS LTDA	2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	100,00	350,00
CONCRECAW CONCRET OS LTDA	3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	300,00	360,00
CONCRECAW CONCRET OS LTDA	4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	100,00	360,00

Capanema - PR, 25 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000111

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 13:53
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE CONCRETO USINADO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 27/05/2021.
ATT. ROSELIA

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 13:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Tue, 25 May 2021 13:53:22 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

000113

PORTARIA Nº 7.874, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **28/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	300,00	350,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	100,00	350,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	300,00	360,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	100,00	360,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **28/2021**, é de R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



00011

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada

a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 20/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato os firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 20/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 03/05/2021, emanda pela Procuradoria Jurídica, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 39/2020 até 06/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 06 de maio de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 7.874, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	300,00	350,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	100,00	350,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	300,00	360,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	100,00	360,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2021, é de R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de maio de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Pregão Eletrônico Nº 028/2021

Data da Assinatura: 25/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 423.300,00 Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 15/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 25/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.919, DE 25 DE MAIO DE 2021

Estabelece a formação e nomeação do comitê de elaboração e desenvolvimento do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico)

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas a seguir relacionados para comporem o Comitê de Elaboração e Desenvolvimento do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico).

Alvaro Skiba Junior
Andrea Marize Paeze
Ativo Miguel Beier
Celso Rizzi
Duarte Rafael de Souza
Evandro Cesar Malinski
Guilherme Alexandre
Juliano Luiz Giongo
Mauricio Ricardo Bosio
Raquel Santana Belchior Szimanski
Valdir Dalsente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/05/21	196.725,21
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	24/05/21	38.767,14
FNAS - BL PSB - 27.449-6	24/05/21	2.754,64
FNAS - BL MAC APAE - 30.319-4	24/05/21	2990,53
FNDE - FUNDEB - 30665-7	24/05/21	330,07
		21.830,51

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 2º BIMESTRE DE 2021 CAPANEMA - PARANÁ

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF - Programa de Atenção Integral às Famílias	535 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	710
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	200 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	103 Crianças



Município de Capanema - PR

000116

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Aos vinte e cinco dias de maio de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONCRECAW CONCRETOS LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÉRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, portador do RG nº 19015548 e do CPF nº 638.493.059-53, residente no endereço: RUA PADRE CIRILO, SN CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	42475	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW	M3	300,00	350,00	105.000,00
2	42475	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	M3	100,00	350,00	35.000,00
3	52171	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR	CONCRECAW	M3	300,00	360,00	108.000,00

000117



Município de Capanema - PR

		INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA					
4	52171	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	M3	100,00	360,00	36.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o concreto Usinado **IMEDIATAMENTE após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000118

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

000119



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema - PR

000120

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

000121



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

080122

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

000123



Município de Capanema - PR

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

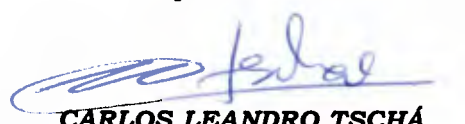
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 28/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 25 de maio de 2021

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Detentora da Ata



00012

1. Responsável Técnico

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

RNP: 2315429170

Carteira: RO-10505/D

Registro/Visto: 57200

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/05/2021

Valor: R\$ 284.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 25/05/2021

Previsão de término: 25/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,670306 x -53,808902

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Assessoria

[Produção técnica e especializada] de dosagem e mistura de concreto

Quantidade

Unidade

800,00

M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Amanda Pereira de Andrade

Local

01

de

junho

data

de 2021

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE - CPF: 013.051.832-82

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 01/06/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720212684233





000125

Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AREA DE PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - REFERENTE AO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	GASOLINA COMUM. NÃO FORMULADA	L.	8.000,00	7.446,808	5,39	5,599	02/08/2021
2	ÓLEO DIESEL S10	L.	8.000,00	7.235,825	4,19	4,60	02/08/2021
3	ÓLEO DIESEL S500	L.	4.000,00	4.000,00	4,18	4,56	02/08/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO. EXCLUSIVO ME/EPP		300	273	85,00	88,66	30/06/2021
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. AMPLA CONCORRÊNCIA		207	207	335,00	340,00	30/06/2021
3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. COTA RESERVADA ME/EPP		68	53	335,00	340,00	30/06/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 22/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA



000126

Ao

Setor de Licitação

Capanema – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

A CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.662.924/0001-56 telefone: (46) 3555-1549, com domicílio no município de Planalto, estado do Paraná, vem por meio deste protocolar **PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Atenciosamente

Planalto , PR. 06 de Outubro de 2021.

Gilvani Rech

Aux de escritório

RG- 8.555.410-7

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

**Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-930 - Planalto - Paraná**

ata.
Processo: **3013/2021**
06/10/2021 Hora: 02:00

Assunto:
LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

Req uerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 028/2021

Ata de Registro de Preços nº 117/2021

CONCRECAW CONCRETOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.662.924/0001-56, com endereço comercial situado na Av Rio Grande so Sul S/n, Centro no município de Planalto, Estado do Paraná, CEP nº 85750-000, neste ato representada pela sua sócia administradora Carlos Leandro Tscha, inscrita no CPF/MF nº 638.493.059-53 e RG nº 1901554-8 SSP/PR, apresentar PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, pelos fatos e razões que passa expor a seguir:

I – BREVE RELATO

Ocorre que, a empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA – EPP** sagrou-se vencedora do procedimento licitatório supra referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado CONCRETO CBUQ, CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA E PÓ DE PEDRA.

No entanto, os valores propostos há época da licitação não mais condizem com a realidade de mercado, o que não torna possível a execução, tendo em vista sucessivas e imprevisíveis variações dos preços advindos de produtos oriundos da matéria prima petróleo.

Desse modo, passo de forma clara e objetiva as razões que demonstrem a necessidade da pactuação de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato



administrativo em comento.

II – DA LEGITIMIDADE

Inicialmente, no que tange ao reequilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos, a Lei Federal nº. 8.666/1993, em consonância com o ditame constitucional inscrito no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, prescreve:

Art. 65. Os contratos regidos por Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sobre o assunto, nos ensina Marçal Justen Filho¹: “Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas.”.

No mesmo diapasão Diogenes Gasparini²:

A revisão do contrato administrativo para restaurar a composição econômica inicialmente estabelecida pelas partes, tornada irreal ante a ocorrência da circunstância extraordinária e imprevisível, **deve ser requerida administrativamente.** (grifo nosso)

Ainda, tratando das hipóteses inscritas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993, o ilustre professor Joel Niebuhr³ abordou a questão com clareza:

A rigor, a alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prescreve que a revisão do contrato tem lugar diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 543.

² GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 12ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 679

³ NIEBURHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum, 4ª Edição, Belo Horizonte, 2015

CAW

porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou **fato do príncipe**. (...)

Desta sorte, os fatos ocorridos nos últimos anos devido à pandemia causada pelo vírus COVID-19 é – evidentemente – caracterizada como imprevisível, sendo, portanto o reconhecimento da anormalidade da situação, a sua caracterização como qualquer dos institutos citados por Nieburhr (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe) perderia importância, uma vez que em qualquer dos casos os riscos inerentes devem ser suportados pelo Poder Concedente.

III – DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO

- a) *Da imprevisibilidade da variância dos preços de mercado, bem como do transcurso do prazo de validade da proposta – 60 (sessenta dias)*

Inicialmente, importante frisar a literalidade do dispositivo legal que prevê a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro à contratos administrativos, art. 65, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Conforme se abstrai do dispositivo citado, a revisão independe de lapso temporal, diferentemente do reajuste e da repactuação. Traduz-se na aplicação da **teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis**. Ao contratado compete demonstrar a superveniência dos eventos que a autorizam, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto; à



administração contratante cabe averiguá-los integralmente e atestá-los para o efeito de sua concessão.

Ademais, basta uma pesquisa rápida na rede mundial de computadores para encontrar diversas matérias que corroboram com essa informação⁴, demonstrando que, muito embora o mercado de petróleo sempre tenha sofrido sucessivos aumentos e diminuições de preço, atualmente tal mercado tem passado por uma fase atípica.

Portanto, é fato notório que nos últimos meses a variância de mercado que assola as commodities oriundas da matéria prima petróleo podem – e devem – ser classificadas como “imprevisíveis” ou ao menos “previsíveis de consequências incalculáveis”, ambos conceitos amparados pelo instituto do reequilíbrio econômico-financeiro por meio de revisão/repactuação de valores.

b) Da possibilidade de revisão dos valores pactuado

O entendimento que a revisão dos valores deve respeitar ao menos o interregno de 1 (um) ano já foi superado na interpretação da lei, seja pelos órgãos de controle, seja pelos órgãos consultivos da Administração Pública, restando atualmente claro o entendimento da existência de mais do que uma modalidade de pactuação de equilíbrio econômico-financeiro discutida pela doutrina: o reajuste⁵, a revisão⁶ e a repactuação⁷.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr⁸ é perspicaz ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com os fatos expostos pela Requerente:

⁴<https://economia.uol.com.br/colunas/2021/03/25/jose-luis-fiori-precos-petroleo.htm>
<https://www.moneytimes.com.br/precos-do-petroleo-saltam-quase-5-com-sinais-de-aumento-de-demanda/>
<https://www.istoedinheiro.com.br/precos-do-petroleo-saltam/>

⁵ O reajuste é instrumento de equilíbrio econômico-financeiro que visa remediar os efeitos da inflação, por meio da aplicação de índices de preços gerais, setoriais ou específicos, previstos no instrumento convocatório da licitação ou no contrato.

⁶ A revisão independe de lapso temporal, diferentemente do reajuste e da repactuação. Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis.

⁷ A repactuação, espécie de reajuste, visa a manter o equilíbrio econômico-financeiro de contrato cujo objeto seja a prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva da mão de obra.

⁸ Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª edição, pg. 895).

A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face de variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder a revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas.

Como o caso em comento se trata de pedido de **revisão** de preços, por enquadrar-se no instituto da imprevisibilidade, cito primeiramente o entendimento firmado no âmbito da Advocacia-Geral da União, no qual estipulou-se a seguinte orientação normativa a respeito da revisão:

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993. (Orientação Normativa nº 22, de 1º de abril de 2009).

Nesse mesmo entendimento o Tribunal de Contas da União, em resposta à consulta⁹ que lhe foi formulada pelo Ministério do Turismo, estabeleceu a diferença entre reajuste e revisão [recomposição]. Assim:

(...) 9.2.4. o reequilíbrio contratual decorrente da recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante. (Acórdão nº 1.431/2017 – Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, Processo nº 034.272/2016-0).

Ou seja, a revisão é a via jurídica adequada para o fim de restabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, que lhe rompeu o equilíbrio econômico-financeiro de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos

⁹ De acordo com o art. 1º, inciso XVII, §2º, da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), compete à Corte de Contas federal decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno. A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII do art. 1º da referida Lei tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

originalmente convencionados. Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis. Por isto que tais fatos constituem álea (teor de sorte ou acaso que acompanha toda atividade humana) extraordinária, a autorizar a chamada revisão do contrato.

Dentre os requisitos elencados pelos juristas Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti¹⁰, apenas um é de competência do Contratado, que se trata da necessidade da demonstração da imprevisibilidade e/ou previsibilidade incalculável dos fatos que culminaram na necessidade de recomposição de preços. Confira-se:

9.1.3.2.1 Demonstração dos fatos que ensejam a revisão

Cabe ao contratado demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam a revisão, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. Compete à Administração averiguá-los integralmente e atestá-los, defeso que a parte inclua custos não previstos originariamente no edital e na proposta vencedora. Postas e analisadas as considerações por ambos os contraentes, a revisão efetivar-se-á por acordo, como preconiza o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, sem descartar a possibilidade de o contratado submeter a questão ao Poder Judiciário, pela via acionária própria — dificilmente será a do mandado de segurança, cujo processo exige prova pré-constituída —, se insatisfatórios os termos da revisão.

O enquadramento da teoria da imprevisão, para fins de revisão contratual, pressupõe a configuração da imprevisibilidade da causa ou dos efeitos, assim como da excepcional onerosidade para a execução do ajustado, vez que o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 autoriza a revisão do contrato quando houver risco econômico anormal, decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configuradores de álea econômica extraordinária e extracontratual. Os preços, posto variáveis, podem ensejar a revisão contratual in concreto, na hipótese de serem inevitáveis, excepcionais e não precificadas no contrato, ainda que haja cláusula de reajuste nele estipulada.

Note que conforme explica Marçal Justen Filho (2006, p. 494), a concessão de atualização de revisão **é praticamente uma obrigação da Administração quando**

¹⁰ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Limitações constitucionais da atividade contratual da administração pública. Sapucaia do Sul: Notadez, 2011, p. 64-66.

sobrevier de fatos imprevisíveis, pois se o particular fosse obrigado a estar amparado por qualquer variância de mercado há tempo da proposta, evidentemente que os valores propostos à Administração sempre estariam qualificado em sobrepreço, vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo. OS destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a o correr o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

Dessa forma, passamos ao tópico seguinte, de modo a explicitar o percentual de reajuste a ser aplica, de modo que ambas as partes possam convergir à satisfação contratual positivamente.

c) Do valor do Reajuste

Conforme demonstrado anteriormente o petróleo teve sucessivos aumentos, que tornaram demasiadamente oneroso a execução do contrato em voga, nesse contexto, a fim de que seja possível o cumprimento contratual, dentro dos termos estipular no instrumento convocatório e pactuados no contrato em tela, o valor do reajuste deve acompanhar o percentual de atualização do mercado.

Desse modo, conforme demonstrado no item "a", bem como pelas notas fiscais em anexo, a revisão dos valores deve orientar-se em um aumento, conforme tabelas abaixo:



CAW

000134

PREÇO UNITÁRIO DO INSUMO CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CPII-F-40)/TON 20/05/2021 NF 727934	PREÇO UNITÁRIO DO INSUMO CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CPII-F-40)/TON 13/09/2021 NF 751051	PERCENTUAL DE AUMENTO ACUMULADO
R\$ 434,90	R\$ 464,71	6,85%

ITEM	Macrosserviços/serviços	UND	Qtd.licitada	Preço unitário(R\$)Licitado	PERCENTUAL DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO DO REAJUSTADO
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRENCIA	M3	300,00	R\$ 350,00	6,85%	R\$ 373,98
2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	R\$ 350,00	6,85%	R\$ 373,98
3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, SEM BOMBEAR O FRETE OEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRENCIA	M3	300,00	R\$ 360,00	6,85%	R\$ 384,66
4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, SEM BOMBEAR O FRETE OEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	R\$ 360,00	6,85%	R\$ 384,66
TOTAL DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO						

Assim, passo às causas de pedir, vez que demonstrados todas as razões, bem como os meios legais que amparam decisão favorável à execução da obra sem que a empresa licitante opere em prejuízo por culpa exclusiva de fatos imprevisíveis que assolaram o mercado petrolífero.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja recebido e dado procedência ao presente pedido de Repactuação/Revisão econômico-financeira, de modo seja firmado aditivo contratual com a atualização supra descrita – e em anexo –, vez que amparados tanto pela legalidade, bem como pela razoabilidade dos fatos e variações de mercado.

Realeza, 04 de outubro de 2021.

CAW



000135

Carlos Eduardo Tscha
RG nº 1901554-8
Sócio Administrador



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP 85.750-000 - PLANALTO/PR
cartorioquintana@riine.com.br - Fone: 46 3555-1134

Selo Digital nº F204X9YotpzoZxx4v8M2ej2ff.

Consulte esse selo em <https://selo-riine.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS LEANDRO TSCHA, "0008" FBP752AV-783088-12, Doufe, Planalto-Paraná, 05 de outubro de 2021. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi Oficial Interina



Isabel Cristina Dresch Libardi
Oficial Interina
CPF nº 183.269-73

COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

000130



Identificação do emitente
CIA DE CIMENTO ITAMBÉ
 ROD CURITIBA PONTA GROSSA, SN, SN
 Complemento: BR 277
 NOVA SERRINHA Cep:83650-000
 BALSA NOVA/PR
 Fone: 554132912000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA

N. 000727934
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4121 0576 6305 7300 0241 5500 1000 7279 3411 0012 9319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210108397135 20/05/2021 15:33:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1330006745

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIR.

CNPJ
 76.630.573/0002-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

17.662.924/0001-56

DATA DE EMISSÃO

20/05/2021

ENDEREÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, TERREO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

20/05/2021

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551549

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9062472836

HORA ENTRADA/SAÍDA

15:32:00

FATURA

001

17/06/2021

15.039,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 15.039,09

VALOR DO ICMS
 2.707,04

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 15.039,09

VAL. FRETE
 0,00

VALOR DO SEGURO
 0,00

DESCONTO
 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00

VALOR DO IPI
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 15.039,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME

FRETE POR CONTA

1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BAY2853

UF

PR

CNPJ/CPF

17.662.924/0001-56

ENDEREÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

35

ESPECIE

T

MARCA

ITAMBÉ

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

34580,000

PESO LÍQUIDO

34580,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	UNITÁRIO	VTOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
1350306000	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	25232910	500	5101	T	34,38	434,907	15.039,09	15.039,09	2.707,04	0,00	18,00%	0,00%
0	CP II-F-40 GRANEL NBR 16697												
	Resolução do Senado Federal nº 13/1												
	2, Número da FCI 16540068-743F-4F9E												
	-AB44-754899731793.												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 20048

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO - Endereço de Entrega - AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, - CENTRO - PLANALTO - PR - 85750000 - Pedido 321436 Motorista - ANDRÉ ROGERIO FREY Placa da Carreta BBE3945
 Protocolo: 141210108397135
 -NR.OC=1138075 LACRES=A1390211 A1360148 A1360150 A1360190 - PBTC = 54400(KG)
 -==km524896== Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5090,73 (33,85%).

RESERVADO AO FISCO

00136



Identificação do emitente
CIA DE CIMENTO ITAMBE
 ROD CURITIBA PONTA GROSSA, SN, SN
 Complemento: BR 277
 NOVA SERRINHA Cep:83650-000
 RAI,SA NOVA/PR
 Fone: 5541.32912000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000751051
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4121 0976 6305 7300 0241 5500 1000 7510 5111 0003 4857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210199576980 13/09/2021 15:41:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1330006745

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 76.630.573/0002-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
ENDEREÇO
 AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, TERREO

CNPJ/CPF
 17.662.924/0001-56

DATA DE EMISSÃO

13/09/2021

DATA ENTRADA/SAÍDA

13/09/2021

HORA ENTRADA/SAÍDA

15:41:00

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 85750-000

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PLANALTO

4635551549

PR

9062472836

FATURA

001
 11/10/2021
 16.130,09

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 16.130,09	VALOR DO ICMS 2.903,42	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.130,09
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 16.130,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME

FRETE POR CONTA
 1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
 BAY2853

UF
 PR

CNPJ/CPF
 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO
 PLANALTO

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

QUANTIDADE

35

ESPECIE

T

MARCA

ITAMBE

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

34710,000

PESO LÍQUIDO

34710,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	UNITARIO	VTOTAL	BC ICMS	VLICMS	VLPI	ALICMS	ALPI
1350506000 0	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-F-40 GRANEL NBR 16697 Resolução do Senado Federal nº 13/1 2, Número da FCI 16540068-743F-4F9E -AE44-754899731793	25232910	500	5101	T	34,7	464,710	16.130,0	16.130,0	2.903,4	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 20048

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO - VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO - Endereço de Entrega AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO - PLANALTO - PR - 85750000 - Pedido 329346 Motorista ANDRE ROGERIO FREY Placa da Canteira: BBE3943
 Protocolo: 141210199576980
 - NR. OC=1160046 LACRES=A1432845 A1506923 A1432828 A1432848 - PBTC = 54460(KG)
 ---KM574321--- Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5460 04 (33,85%)

RESERVADO AO FISCO

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	42475 - CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO. AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	300	440,00	132.000,00
2	42475- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO. EXCLUSIVO ME/EPP.	m³	100	440,00	44.000,00
3	52171- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO. AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	300	414,00	124.200,00
4	52171- CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO. EXCLUSIVO ME/EPP.	m³	100	414,00	41.400,00
TOTAL					R\$ 341.600,00

DATA 19/10/2021

000138



Relatório de Cotação: cotação rápida 1769

Pesquisa realizada entre 19/10/2021 08:15:16 e 19/10/2021 08:15:46

Relatório gerado no dia 19/10/2021 08:17:52. (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: concreto refratário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 414,17 (un)	-	R\$ 414,17	R\$ 414,17
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:1052021 UASG:987805	13/10/2021
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu			NºPregão:1072021 UASG:987563	28/07/2021
Valor Unitário					R\$ 414,17
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 414,17		Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,17	
				Valor Global:	R\$ 414,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: concreto refratário

Preço Estimado: R\$ 414,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 414,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,17
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	concreto usinado convencional fck 20		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 13/10/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 19/10/2021 08:17:52 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9o86kKn%252frQohSB7eFYtjG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9o86kKn%252frQohSB7eFYtjG)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9o86kKn%252frQohSB7eFYtjG

000137

Objeto: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Concreto PERMEÁVEL OU DRENANTE FCK20MPA, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK25, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA BOMBEADO, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20MPA SEM BOMBEAR, CBUQ-FAIXA C, E PÓ DE PEDRA, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.

Descrição: Concreto refratário - CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20

CatMat: 1589 - CONCRETO REFRAATÁRIO , CONCRETO REFRAATARIO NOME

Identificação: NºPregão:1052021 / UASG:987805

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.662.924/0002-37

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

R\$ 420,00

* VENCEDOR *

Descrição: CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 408,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto: Aquisição de concreto usinado bombeado e convencional FCK 20 MPA e FCK 30 MPA, para utilização em obras de infraestrutura, manutenção e demais serviços necessários em obras deste município..

Descrição: Concreto usinado - Concreto usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 200 fck , 20 mpa

Data: 28/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:987563

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Metro cúbico

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.810.894/0001-00

SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

R\$ 408,33

* VENCEDOR *

Descrição: CONCRETO USINADO FCK/MPA 20 BOMBEADO (BOMBA ESTACIONÁRIA)



Relatório gerado no dia 19/10/2021 08:17:52 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9o86kKn%2frQohSB7eFYtJtG

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9o86kKn%2f2frQohSB7eFYtJtG

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - concreto refratário

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/07/2021 e 13/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Pregão Eletrônico Nº 00105/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

000141

17.662.924/0002-37 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Concreto refratário</u>	Unidade	263	R\$ 460,9300	R\$ 460,9300	R\$ 121.224,5900
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ- FAIXA C						
3	<u>Concreto refratário</u>	Unidade	670	R\$ 440,0000	R\$ 440,0000	R\$ 294.800,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO.						
4	<u>Concreto refratário</u>	Unidade	1100	R\$ 420,0000	R\$ 420,0000	R\$ 462.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20.						
5	<u>Concreto refratário</u>	Unidade	670	R\$ 447,5000	R\$ 447,5000	R\$ 299.825,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25.						
6	<u>Concreto refratário</u>	Unidade	800	R\$ 452,5000	R\$ 452,5000	R\$ 362.000,0000
Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo / Versão: CONCRECAW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO PERMEÁVEL FCK 20 MPA						

Total do Fornecedor: R\$ 1.539.849,5900

Valor Global da Ata: R\$ 1.539.849,5900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



000142

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00105/2021 (SRP)

Às 16:24 horas do dia 13 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00105/2021, referente ao Processo nº 188, o pregoeiro, Sr(a) DIANA BAMBERG, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Pedra para polir**Descrição Complementar:** Pó de pedra**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,9200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 7****Descrição:** Concreto refratário**Descrição Complementar:** CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ-FAIXA C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 87**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 460,9300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 8****Descrição:** Concreto refratário**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 9****Descrição:** Concreto refratário**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 190**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 420,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 10****Descrição:** Concreto refratário**Descrição Complementar:** CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 178

Valor Máximo Aceitável: R\$ 447,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 11

Descrição: Concreto refratário

Descrição Complementar: CONCRETO PERMEÁVEL FCK20MPA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 175

Valor Máximo Aceitável: R\$ 452,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Fim do documento



000144

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA**, estabelecida na **ROD PR 182 KM 92 ALTO BOA VISTA REALEZA-PR**, TELEFONE (46) 3555-1549, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0002-37, neste ato representada por **CARLOS LEANDRO TSCHÁ, SÓCIO ADMINISTRADOR** RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53, residente na **RUA MINAS GERAIS Nº 1403**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021 em epígrafe que tem por objeto a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de **CONCRETO PERMEÁVEL OU DRENANTE FCK20 MPA, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK25, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA BOMBEADO, CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK20 MPA SEM BOMBPEAR, CBUQ-FAIXA C, E PÓ DE PEDRA**, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	61403	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ-FAIXA C	263,00	TON	CONCRECAW	460,93	121.224,59
3	61405	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO.	670,00	M³	CONCRECAW	440,00	294.800,00
4	67259	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20	1.100	M³	CONCRECAW	420,00	462.000,00
5	67259	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25	670,00	M³	CONCRECAW	447,50	299.825,00
6	69917	CONCRETO PERMEÁVEL FCK20MPA	800,00	M³	CONCRECAW	452,50	362.000,00

Valor total R\$: 1.539.849,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Realeza 13 de Outubro de 2021


CARLOS LEANDRO TSCHÁ

17.662.924/0002-37

RG- 1.901.554-8 CPF- 638.493.059-53

CONCRECAW
CONCRETOS LTDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD PR 182 KM 92
85770-000 - REALEZA PR



Município de Capanema - PR

000145

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 28/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1,2,3 E 4, solicitado pela empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA na data de 06/10/2021, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	350,00	373,98
2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	350,00	373,98
3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	360,00	384,66
4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	360,00	384,66

Capanema, 29 de outubro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

000146

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 28/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2, 3 e 4.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 29 de outubro de 2021



Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4478 - Ata de registro de preços: 177/2021				Licitação: Pregão - 50 000028/2021				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 54847 - 2 Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA				CPF/CNPJ: 17.662.924/0001-56 Telefone:				25/05/2021		24/05/2022			
Lote: 001													
Item: 001	300,00	350,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	105.000,00
Produto: 42475 CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO										Unidade de medida: M3		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	100,00	350,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	10.920,00	68,80	24.080,00
Produto: 42475 CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO										Unidade de medida: M3		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	300,00	360,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	108.000,00
Produto: 52171 CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR										Unidade de medida: M3		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	100,00	360,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	36.000,00
Produto: 52171 CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR										Unidade de medida: M3		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Total	800,00		284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	10.920,00	768,80	273.080,00
Total geral	800,00		284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	10.920,00	768,80	273.080,00

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2021

Número: 28

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5528 d

29/10/2021 16:41:15

000147



Município de Capanema - PR

A Sra.

000148

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 28/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1,2,3 e 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 29 de outubro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000140

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.662.924/0001-56 DUNS®: 903227376
Razão Social: CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Nome Fantasia: CONCRECAW CONCRETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/03/2022

FGTS Validade: 09/11/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/01/2022

Receita Municipal Validade: 15/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



Município de Capanema - PR 000150

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº **177/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÊRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, portador do RG nº 19015548, e CPF nº 638.493.059-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 28/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/10/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02, 03 e 04 conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	350,00	300,00	373,98	7.194,00
2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	350,00	68,80	373,66	1.649,82
3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	360,00	300,00	384,66	7.398,00
4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	360,00	100,00	384,66	2.466,00

Valor total do Aditivo: R\$ 18.707,82 (Dezoito mil, setecentos e sete reais)



Município de Capanema - PR

000151

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de novembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000151

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº **177/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÉRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, portador do RG nº 19015548, e CPF nº 638.493.059-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 28/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/10/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02, 03 e 04 conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	350,00	300,00	373,98	7.194,00
2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	350,00	68,80	373,66	1.649,82
3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	360,00	300,00	384,66	7.398,00
4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	360,00	100,00	384,66	2.466,00

Valor total do Aditivo: R\$ 18.707,82 (Dezoito mil, setecentos e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Município de Capanema - PR

000152

~~000152~~

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de novembro de 2021



AMERICO BELLE
Prefeito Municipal



CARLOS LEANDRO TSCHA
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Detentora da Ata

000153

000154

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 88/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021, objeto AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI		SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHOTES E CORDA 3mm PARA FECHAMENTO	MAXIRAFIA	2.000,00	11,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 88/2021, é de R\$ 23.900,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de novembro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº525/2021

Pregão Eletrônico Nº 088/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 23.900,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 177/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÉRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, portador do RG nº 19015548, e CPF nº 638.493.059-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 28/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

000154

000155

em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/10/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02, 03 e 04 conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	350,00	300,00	373,98	7.194,00
2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EP	M3	100,00	350,00	68,80	373,66	1.649,82
3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	360,00	300,00	384,66	7.398,00
4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EP	M3	100,00	360,00	100,00	384,66	2.466,00

Valor total do Aditivo: R\$ 18.707,82 (Dezoito mil, setecentos e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHIA
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Detentora da Ata

DECRETOS

DECRETO Nº 6.983, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal do Turismo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto a Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 16 de agosto de 2007, artigo 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal do Turismo do Município de Capanema, composto pelos seguintes integrantes:

4 Representantes da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema:

Rede Hoteleira - Não houve indicação;
Postos de combustível - [...]
Agências de Viagens ou de Transportes de Passageiros - [...]
Gastronomia - Noeli Beatriz Kafer Ampessan;

4 Representantes do Poder Público:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - [...]
Secretaria da Indústria e Comércio - [...]
Diretor do Departamento de Turismo - [...]
Secretaria de Educação, cultura e Esportes - [...]

Poder Legislativo - [...]

COOPAFI (Natural do Campo) [...]

EMATER - [...]

Iate Club - [...]

Entidades Religiosas - Luiz Carlos Bohn;

3 Representante da Associação de Turismo e diferentes seguimentos:

Representante dos Balneários - [...]

Representantes das Agroindústrias - não houve indicação;

Representante do Setor de Alimentação e Hospedagem - [...]

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 6.429/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





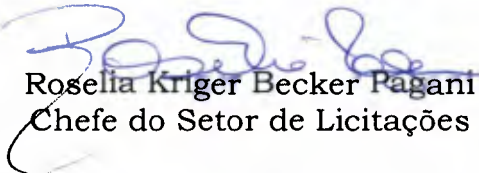
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 04/11/2021,
edição 845, página 02

Onde Lia-se: 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº **177/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Leia-se: 1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº **177/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Capanema, 04 de novembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 14:51
Para: 'cawmineracao@outlook.com'; 'Caw Engenharia'
Assunto: substituição de via de contrato
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 177.pdf

Boa tarde

Peço desculpas mas teremos que substituir a via que foi entregue para o Carlinhos, porque não é o 2º aditivo e sim o 1º aditivo.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 14:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: substituição de via de contrato
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Caw Engenharia' (cawengenharia@outlook.com)

Assunto: substituição de via de contrato



000158

reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
Representante Legal
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 04/11/2021, edição 845, página 02

Onde **Lia-se:** 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 177/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Leia-se: 1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 177/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Capanema, 04 de novembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

PORTARIA

PORTARIA N° 8.006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Gestor de Convênios do Município de Capanema/PR, perante a SEDEST.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública, Raquel Santana Belchior Szimanski, RG nº 9.996.644-0 - SSP/PR e CPF nº 021.768.679-63, telefone (46) 9 8412-5465, e-mail raquelvet21@gmail.com para desempenhar a função de Gestora do Convênio "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Belle
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de

1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 32564-3	04/11/21	1.000,00
FNAS - BL MAC APAE - 30.319-4	04/11/21	330,60
FNDE - FUNDEF - 30665-7	01/11/21	55.488,53
Compensação financeira royalties - CC 31107-3	01/11/21	75.706,76

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 177 da Lei Orgânica do Município de Capanema e o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas atualizações,

CONVOCA

Os cidadãos do Município de Capanema, para participarem da TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 23 DE NOVEMBRO, de 2021, às 19h30min, na CASA DA CULTURA, com endereço na Avenida Independência, nº 593 - Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná (ao lado do Bando Itaú).

A convocação tem por objetivo a participação da população, de modo geral, com o Tema: PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS e INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, para repensar as políticas de planejamento municipal, adequando-as a nova realidade do Município de acordo com o Estatuto das Cidades; definir diretrizes no âmbito urbano e rural, observando função social da cidade e da propriedade; rever a Política de Desenvolvimento Regional para o Estado do Paraná - PDU, de acordo com a Agenda 21; rever as condicionantes ambientais do Município de Capanema com a existência da Área de Proteção Ambiental; elaborar o Plano de Ação e Investimento Municipal, com vistas em obras e projetos em âmbito local e estadual; propor mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito do Município





Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

									Página: 2	2021
Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	178-1/2021	5001	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	9.975,00	82988 - GENTE SEGURADORA SA	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
LUCIANA	79-1/2021	5002	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	13.342,25	2011 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
JONAS	190-2/2021	5003	27/05/2021	26/05/2022	27/05/2021	26/05/2022	450,00	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000032
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	547-1/2021	5371	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	1,00	85328 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	Processo inexigibilidade	000013
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
LOIRI	548-1/2021	5372	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	4.000,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA " MOTIVAÇÃO										

Término vigência atual De: 01/05/2022

Término vigência atual Até: 31/05/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

900159



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

000150

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
JONAS	163-1/2021	4986	03/05/2021	02/05/2022	03/05/2021	02/05/2022	7.976,00	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
JONAS	165-1/2021	4988	06/05/2021	05/05/2022	06/05/2021	05/05/2022	30.549,00	82726 - BACELAR & BACELAR LTDA	Pregão	000022
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
LOIRI	328-1/2021	5352	09/11/2021	08/05/2022	09/11/2021	08/05/2022	5.280,00	56855 - MB CATARINENSE EIRELI	Pregão	000091
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
LUCIANA	166-2/2021	4989	10/05/2021	09/05/2022	10/05/2021	09/05/2022	93.360,00	81357 - PANDA AUTO POSTO LTDA	Pregão	000019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
LUCIANA	519-1/2019	4212	13/12/2019	12/05/2022	13/12/2019	12/05/2022	40.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.									
JILMAR	169-1/2021	4992	14/05/2021	13/05/2022	14/05/2021	13/05/2022	3.316,00	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000033
Objeto:	AQUISIÇÃO DE POSTE E PADRÃO ELÉTRICO, PARA ACIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA JUNTO A COPEL, PARA ATIVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JILMAR	358-1/2018	3068	17/09/2018	16/05/2022	17/09/2018	16/05/2022	92.400,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000106
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JONAS	179-1/2017	2700	18/05/2017	17/05/2022	18/05/2017	17/05/2022	645.000,00	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000001
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
Guilherme	10-1/2021	5033	22/06/2021	18/05/2022	02/07/2021	29/11/2021	151.109,84	82681 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.									
LUCIANA	172-2/2021	4995	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	135.201,00	2832 - DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Pregão	000026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTTÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	173-2/2021	4996	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	28.800,00	3300 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
RAQUEL	174-2/2021	4997	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	37.443,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000031
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JILMAR	175-2/2021	4998	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	200.000,00	48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000027
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	176-1/2021	4999	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	103.290,00	209 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000029
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4478	177-2/2021	5000	25/05/2021	24/05/2022	25/05/2021	24/05/2022	284.000,00	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000028